



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 –A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca e manutenção de equipamentos (preventiva e corretivas), acionamento e desacionamento e inspeções no sistema de bombeamento e adução de poços artesianos do Município de Altos/PI, conforme exigências e especificações constantes nas planilhas orçamentárias e demais exigências do edital e deste termo.

1.2 –Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Prefeitura, torna-se necessária a contratação de empresa (s) para manutenção e fornecimento de peças para reposição em bombas e painéis que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e locais urbanos que possuem bombas submersas e ou motores-bombas.

1.3 –A presente solicitação também justifica-se pelo fato de o sistema de captação e distribuição de água nesses locais ser realizado através de bombas submersas de poços artesianos e/ou motores-bombas, sendo que os painéis e bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DEFINIÇÃO

2.1 –Tipos de de manutenção:

2.1.1 –Preventiva: Periódica para manter ou melhorar a qualidade da água .

2.1.2 –Corretiva: Avaliação e correção de alguns problemas no poço ou equipamento.

2.1.3 –Teste de Vazão: Controle e monitoramento da produção do poço.

2.1.4 –Pescaria: É a técnica de retirada de bombas caídas em poços tubulares.

2.2 –Manutenção Preventiva; O trabalho de manutenção preventiva de um poço artesiano corresponde a um conjunto de ações para manter a boa qualidade do poço e da água extraída. Essas ações incluem o monitoramento de controle operacional e revisão nos contactores, botoeiras, relés termicos e voltmetro, etc;

2.3 –O trabalho de manutenção preventiva de um poço artesiano assegura que o investimento feito em sua construção seja duradouro e rentável ao longo dos anos, graças ao prolongamento do tempo de utilização da água que dele é extraída. Se o poço perder suas características de correto funcionamento por falta de manutenção, ele não poderá ser aproveitado adequadamente para a extração da água, resultando no desperdício do investimento. Portanto, é um serviço que gera economia, pois antecipa problemas que podem ocasionar gastos elevados para reparo. Logo o fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e prestação de serviços visam manter os poços tubulares do Município de Altos sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3 – MÉTODO UTILIZADO NA OBTENÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

3.1 –Conforme exigência legal, todos os valores adotados na confecção da planilha de preços unitários estimados para o fornecimento de produtos e prestação de serviços, foram utilizados os preços dos bancos de dados do SINAPI, ORSE, SEINFRA, cotação de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto e consulta ao processo licitatório pregão presencial N° 021/2021 da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, no sentido de valorizar a qualidade e a diversidade das fontes. Para estabelecer o preço unitário final dos valores coletados foi utilizado



a média aritmética, com base no método do Coeficiente de Variabilidade (CV).

3.2 –O Coeficiente de Variabilidade é um método seguro para analisar a dispersão, em termos relativos, de seu valor médio quando duas ou mais séries de valores apresentam discrepâncias. Logo, podemos dizer que CV expressa o grau de variação dos valores, excluindo-se a influência da ordem de grandeza da variável, para maior ou para menor.

3.3 –Assim, quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Desta forma foi utilizado o limite de até 25% para afirmar que os valores dos preços unitários não possuem discrepância ou valores fora do padrão de preços.

4 – QUADRO RESUMO DE PREÇOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR LOTE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$
Lote I	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios destinados à manutenção dos poços, motores e bombas submersqs.	und	1,00	422.555,80	422.555,80
Lote II	Prestação dos serviços de manutenção de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesanais.	und	1,00	139.102,54	139.102,54
Lote III	Prestação do serviço de acionamento, desacionamento e inspeção dos sistemas de abastecimento indicados.	und	1,00	145.997,69	145.997,69
TOTAL GERAL					707.656,03

5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 –Sempre que julgar necessário o órgão Contratante solicitará, durante a vigência do contrato fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços licitados na quantidade necessária.

5.2 –A empresa Contratada deverá fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com a solicitação do Contratante, através de ordem de fornecimento/ordem de serviço, com quantidade solicitada e/ou atividades que devem ser executadas conforme contrato, local de entrega e/ou execução, devendo está carimbada, datada e assinada pelo servidor responsável.

5.3 –Todos os produtos e serviços serão considerados entregue e/ou concluídos após verificação da fiscalização. Os produtos/serviço que vierem a ser recusados pela fiscalização deverão ser substituídos e/ou refeitos no prazo máximo de 10(dez) dias.

5.4 –Todos os produtos/serviços ofertados pela Contratada deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se,



principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da lei nº 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

6 – FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1 –A fiscalização dos produtos entregues/prestação dos serviços será exercida por um representante do Setor de Obras e Infraestrutura da PMA.

6.2 –À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de produtos/prestação de serviços e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.

6.3 –A fiscalização de que trata este Termo de Referencia não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições de produtos/prestação de serviços e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.4 –A PMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 –A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.

7.2 –A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigente.

7.3 –Qualquer dúvida na especificação, consultar a Secretaria de Obras e Infraestrutura que, se necessário, prestará apoio para maiores esclarecimentos a fim de que aceitação de peças, equipamentos, acessórios e/ou serviços sejam realizados dentro do melhor padrão de qualidade, em todos os níveis desejados.

7.4 –Executar com eficiência os serviços, fornecer os produtos que atendam as normas e pagamento das taxas advindas de qualquer natureza até o cumprimento do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento da orientação, documentação técnicas recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização do objeto, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

7.5 –Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem nos serviços.

7.6 –Confeccionar documentos de protocolo e formalização do processo bem como os empregados deverão usar uniformes apropriados, em perfeitas condições e demais EPI que se fizerem necessários.

7.7 –Providenciar, às suas custas, quando for o caso e a critério da FISCALIZAÇÃO a realização de todos os ensaios, verificações, provas e contraprovas dos materiais fornecidos e de serviços executados, bem como reparos que se tornem necessários, para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

7.8 –Fornecer, em tempo hábil, todos os produtos e/ou serviços que sejam solicitados pela Contratante, respeitando a melhor qualidade, marcas, tipos de peças, equipamentos, acessórios e melhores técnicas para realização dos serviços;

7.9 –Transportar / deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos



ou máquinas necessários à execução dos respectivos serviços.

7.10 –Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do objeto propostos.

7.11 –Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitados.

7.12 –Reparar/substituir prontamente o bem, o serviço, da CONTRATANTE ou de terceiros caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.13 –Dar ciência à CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

7.14 –Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE.

7.15 –A ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas que regem o assunto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 –Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento de produtos a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.2 –Conferir os produtos e serviços que foram realizados e entregues conforme solicitação, em qualidade e quantidade, por intermédio de servidor designado para fiscalização dos serviços.

8.3 –Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA.

9 –PAGAMENTO

9.1 –O pagamentos será efetuados por emissão de ordens bancárias em conta bancária, fornecida pela Contratada, mensalmente até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado e apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, conforme boletim de medição com quantidade de produtos entregues e de serviços executados.

9.2 –Para fazer jus ao pagamento a Contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3 –No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmo devolvidos a Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultante de atrasos na liquidação do pagamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



10 – PLANILHAS

- 10.1 –PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 10.2 –CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 10.3 –COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 10.4 –COMPOSIÇÃO DE B.D.I

Altos/PI, 04 de maio de 2021.

Antonio Paulo Marqueas de Santana
ENGENHEIRO CIVIL